

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

**À
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVICOS LTD				02-DDD/TELEFONE (0016) 33077169
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 12.088,38	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.987.903/0001-56	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 967,07	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 967,07
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858000000097 670701792107 207649050878 198790300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

71.987.903/0001-56

FUTURA DIGITAL
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

RUA CAP. ADÃO PEREIRA DA SILVA CABRAL, 784
CENTRO - CEP 13561-000
SÃO CARLOS - SP

PDF criado com pdfFactory Pro versão de avaliação www.pdffactory.com



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370110236738341
01/02/2021 10:33:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.33.30
3062703062 SEGUNDA VIA 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUTURA DIGITAL C E S LTD
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 985-7
=====

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000009-7 67070179210-7
20764905087-8 19879030001-7

Data do pagamento 01/02/2021
CNPJ/CEI/CPF 71987903/0001-56
COMPETENCIA 01/2021
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/02/2021
VALOR DEPOSITO 967,07
Valor Total 967,07

DOCUMENTO: 020102
AUTENTICACAO SISBB: 4.203.3AE.4B5.783.5FA

Transação efetuada com sucesso por: 14604464 SILVANA APARECIDA DA COSTA GARCIA.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVICOS LTDA RUA CAPITAO ADAO PEREIRA DA SILVA CABRAL, 784 CENTRO 13561000 SAO CARLOS - SP 1633077169		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
		4-COMPETÊNCIA	01/2021
		5-IDENTIFICADOR	71.987.903/0001-56
		6-VALOR DO INSS	1.185,56
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	19/02/2021	7-	
		8-	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	1.185,56
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85800000011-9 85560270200-1 37198790300-2 01562021017-4



71.987.903/0001-56
FUTURA DIGITAL
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
RUA CAP. ADÃO PEREIRA DA SILVA CABRAL, 784
CENTRO - CEP 13561-000
SÃO CARLOS - SP



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370110236738341
01/02/2021 10:32:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.32.54
3062703062 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUTURA DIGITAL C E S LTD
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 985-7
=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000011-9 85560270200-1
37198790300-2 01562021017-4

Data do pagamento 01/02/2021
Valor Total 1.185,56

DOCUMENTO: 020101
AUTENTICACAO SISBB: 5.C11.B3B.A22.53D.03F

Transação efetuada com sucesso por: J4604464 SILVANA APARECIDA DA COSTA GARCIA.